



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

## **ERRATA**

**Processo Administrativo nº 1155/2020**  
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Monte Alegre do Sul, conforme Anexo I – Memorial Descritivo.”

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul vem, através deste, emitir a presente errata ao Edital supracitado, onde se faz a alteração do Anexo I – Memorial Descritivo, item XIII- Do Número Mínimo de Estabelecimentos Credenciados, onde se lê:

### **CARTÃO ALIMENTAÇÃO:**

- *A empresa vencedora deverá manter a quantidade mínima de 5 (cinco) estabelecimentos credenciados e ativos para o cartão alimentação na cidade de Monte Alegre do Sul;*
- *Tendo em vista a existência de servidores que residem em outras cidades, e até mesmo pela economicidade aos usuários do cartão, a empresa vencedora deverá manter a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados e ativos para o cartão alimentação em outras cidades conforme tabela abaixo:*

<b>Municípios</b>	<b>Quantidade mínima de estabelecimentos conveniados</b>
<i>Campinas</i>	<i>70</i>
<i>Amparo</i>	<i>25</i>
<i>Socorro</i>	<i>15</i>
<i>Serra Negra</i>	<i>15</i>
<i>Pinhalzinho</i>	<i>5</i>

Leia-se:

### **CARTÃO ALIMENTAÇÃO:**

- *A empresa vencedora deverá manter a quantidade mínima de 02 (dois) estabelecimentos credenciados e ativos para o cartão alimentação na cidade de Monte Alegre do Sul e 02 (dois) no Distrito das Mostardas em Monte Alegre do Sul;*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

- *Tendo em vista a existência de servidores que residem em outras cidades, e até mesmo pela economicidade aos usuários do cartão, a empresa vencedora deverá manter a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados e ativos para o cartão alimentação em outras cidades conforme tabela abaixo:*

<b>Municípios</b>	<b>Quantidade mínima de estabelecimentos conveniados</b>
<i>Campinas</i>	<i>03</i>
<i>Amparo</i>	<i>04</i>
<i>Socorro</i>	<i>02</i>
<i>Serra Negra</i>	<i>02</i>
<i>Pinhalzinho</i>	<i>02</i>

Publique-se.

Monte Alegre do Sul, 12 de Fevereiro de 2021.

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
**Prefeito Municipal**